



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 0200 - Macaíba-RN, quarta-feira, 20 de março de 2019.

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CHAMADA

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2017, a se fazerem presentes a SME das 08h30min às 13h, portando todos os documentos exigidos no edital 001/2017.

Conforme Item 12.4 o(a) candidato(a) convocado(a) desta Seleção Pública Simplificada que não atender, o prazo de 48hrs a partir da data de publicação desta convocação, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção, informações (84) 3271-6582. Segue relacionados abaixo:

Pedagogo – 48ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
908	Lindarcy Galvão Pereira Silveira	262º
1309	Carla Roziane de Oliveira de Souza	263º
369	Tatiana Souza Santos	264º
839	Alane Marcelino da Silva	265º
1577	Gerivaneide Simplicio de Farias Silva	266º

Domingos Sávio Silva de Oliveira
Secretário de Educação

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2017, a se fazerem presentes a SME das 08h30min às 13h, portando todos os documentos exigidos no edital 001/2017.

Conforme Item 12.4 o(a) candidato(a) convocado(a) desta Seleção Pública Simplificada que não atender, o prazo de 48hrs a partir da data de publicação desta convocação, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção, informações (84) 3271-6582. Segue relacionados abaixo:

Ciências– 19ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
732	Rômulo Machado de Carvalho	24º

História– 13ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
-----------------	-------------------	---------------

1486	Ervânia Melo de Moraes	14º
------	------------------------	-----

Educação física- 23ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
569	Pablo da Silva Baracho	38º

Domingos Sávio Silva de Oliveira
Secretário de Educação

EXTRATOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ALUIZIO ALVES.

FORNECEDOR: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 02.800.122/0001-98. ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 1523, DIX-SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59031-630. ITENS: 33 - R\$ 2,270, 55 - R\$ 22,450, 113 - R\$ 1,570; REPRESENTANTE LEGAL: ÂNGELA MARIA DE ANDRADE. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ALUIZIO ALVES.

FORNECEDOR: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84. ENDEREÇO: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, BAIRRO AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP 59607-240. ITENS: 06 - R\$ 0,140, 07 - R\$ 2,520, 09 - R\$ 0,620, 12 - R\$ 2,710, 15 - R\$ 7,730, 17 - R\$ 6,840, 22 - R\$ 1,540, 32 - R\$ 45,900, 44 - R\$ 10,680, 49 - R\$ 0,560, 50 - R\$ 0,590, 52 - R\$ 0,410, 54 - R\$ 1,120, 60 - R\$ 1,790, 61 - R\$ 14,800, 65 - R\$ 0,780, 68 - R\$ 4,880, 71 - R\$ 2,270, 72 - R\$ 4,770, 74 - R\$ 6,750, 75 - R\$ 17,480, 79 - R\$ 14,900, 85 - R\$ 24,980, 89 - R\$ 0,520, 94 - R\$ 31,840, 102 - R\$ 1,990, 103 - R\$ 2,100, 104 - R\$ 2,340; REPRESENTANTE LEGAL: JORGE LUIZ BATISTA PEREIRA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEIS

LEI Nº 1.993/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Travessa Pedro Nicácio da Silva, à Travessa Projetada, localizada no Bairro das Campinas, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 20 de março de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2019.

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1665/2013.

R E S O L V E,

1. Conceder ao Sr. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA, Prefeito do Município, inscrito na Matrícula nº 1102222, 02 (duas) diárias e ½ (meia), para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na Cidade de Brasília/DF, para participar de reuniões em busca de recursos para o Município, nos dias 26 a 28 de março de 2019.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 20 de março de 2019.

Telmo Guerra da Fonseca
Secretário de Administração e Finanças Interino

PORTARIA Nº 109/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 23/2019 e protocolo nº 2656/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva MARLY TARGINO GOMES, matrícula nº 0013730-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Fabrício Gomes Pedroza, ocupante do cargo de Professora – Educação infantil e anos iniciais, classe E-P.G., pelo período de 02/03/2019 a 15/04/2019, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2019.

Macaíba – RN, 20 de março de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaibaprev

PORTARIA Nº 110/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §7º do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47 e ss da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 6/2019 e protocolo nº 923/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário da Pensão por Morte LETUZIA DO NASCIMENTO COSTA, cônjuge e dependente do ex-servidor efetivo JOSÉ FRANCISCO DA COSTA, matrícula nº 0072036-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 30/01/2019, com valor correspondente a remuneração de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, conforme cálculos baseados no Artigo 40, II da Constituição Federal combinado com o art. 47, II da Lei Municipal 1.695/14. A pensão por morte é composta pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Agente de Saúde;
- 06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995;

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2019, data do óbito do servidor e segundo determina o artigo 48, I da Lei Municipal 1.695/14.

Macaíba – RN, 20 de março de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaibaprev

PORTARIA Nº 111/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §7º do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47 e ss da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 102/2018 e protocolo nº 16572/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário da Pensão por Morte a EDIVANIA BARBOSA DA SILVA, cônjuge e dependente do ex-servidor efetivo FRANCISCO AMARO DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 00197809-1, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, falecido em 06/12/2018, com valor correspondente a remuneração de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, conforme cálculos baseados no Artigo 40, II da Constituição Federal combinado com o art. 47, II da Lei Municipal 1.695/14. A pensão por morte é composta pelas seguintes verbas:
- Salário Base do cargo de Vigia;
- 03 (três) quinquênios correspondentes a 15% (quinze por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995;

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de dezembro de 2018, data do óbito do servidor e segundo determina o artigo 48, I da Lei Municipal 1.695/14.

Macaíba – RN, 20 de março de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaibaprev

PORTARIA Nº 112/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a

Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §7º do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47 e ss da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 103/2018 e protocolo nº 16588/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário da Pensão por Morte a ROSA DE LOURDES CABOCLO DOS SANTOS, cônjuge e dependente do aposentado JOÃO MATIAS DOS SANTOS, matrícula nº 0005380-1, servidor aposentado que estava vinculado ao MacaíbaPREV desde 01/06/2015 e falecido em 08/12/2018, com valor correspondente a remuneração de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, conforme cálculos baseados no Artigo 40, II da Constituição Federal combinado com o art. 47, II da Lei Municipal 1.695/14. A pensão por morte será composta pelas seguintes verbas: Proventos e Complementos de Salário Mínimo.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de dezembro de 2018, data do óbito do servidor e segundo determina o artigo 48, I da Lei Municipal 1.695/14.

Macaíba – RN, 20 de março de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaibaprev

PORTARIA Nº 113/2019.

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

R E S O L V E,

1. Conceder ao Sr. SÉRGIO CUNHA LIMA BEZERRA, Secretário Para Integração da Região Metropolitana, inscrito na Matrícula nº 1102230, 02 (duas) diárias e ½ (meia), para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na Cidade de Brasília/DF, para participar de reuniões em busca de recursos para o Município, nos dias 26 a 28 de março de 2019.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 20 de março de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2019.

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.857/2018.

R E S O L V E,

1. Conceder ao Sr. STÊNIO DANTAS DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Projetos Especiais, inscrito na Matrícula nº 1116347, 02 (duas) diárias e ½ (meia), para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na Cidade de Brasília/DF, para participar de reuniões em busca de recursos para o Município, nos dias 26 a 28 de março de 2019.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 20 de março de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os poderes que lhe são atribuídos no artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN;

CONSIDERANDO o que é preceituado na Lei Federal nº 9.717 de 27 de novembro de 1988 – DOU 28/11/1998, que dispõe sobre as regras gerais dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos, determinando em seu Art. 9º que compete à União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social: a orientação, supervisão e o acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, bem como o estabelecimento e a publicação dos parâmetros e das diretrizes gerais previstos na citada Lei;

CONSIDERANDO os ditames da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2015 - DOU de 25/08/2011;

CONSIDERANDO o que é preceituado no Art. 27 da Lei nº 1.695, de 30 de abril de 2014 - B.O.M.M. de 02/05/2014 e tendo em vista a necessidade de participação dos servidores municipais no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimento do RPPS Macaíba;

CONSIDERANDO os ditames do Decreto Municipal 1884/2019, de 15 de março de 2019 - DOM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Lidiane Quirino Timóteo do Nascimento, matrícula nº 96261, para integrar o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do município de Macaíba, como membro titular em substituição a Sra. Katyane Layse Oliveira de Sousa.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 072/2019, de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 20 de março de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba. Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN
Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assemcom@prefeiturademacaiba.com.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01.Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02.A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03.Importará a despesa o valor estimado de R\$ 3.978,66 (três mil novecentos e setenta e oito reais

e sessenta e seis centavos), que será pago após o término normal do processo de despesa.

04.Fica autorizado a contratação com a Sunline Viagens e Turismo Ltda, CNPJ nº 00.878.230/0001-58, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 1213, Loja 01, Tirol - Natal/RN.

05.O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 20 de março de 2019.

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente

Antônio França Sobrinho

Vice-Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes